



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1404

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1404

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 024/2026

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 0085/2023 DE 25 DE AGOSTO DE 2023, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO, que a edição da Portaria no 0085/2023, que dispôs sobre a indicação dos funcionários públicos municipais, pela Assessoria Municipal de Saúde do Município de Nova Granada, para integrarem a Equipe de Vigilância Sanitária deste Município;

CONSIDERANDO, a necessária alteração do quadro de servidores para a melhor execução das ações da Vigilância Sanitária:

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal no. 024/99 e Decreto 055/99, em vigor, concernente a Vigilância Sanitária do Município de Nova Granada;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos:

1 - Taylon Reche de Mendonça

CPF.: 345.477.028-96
RG: 44.980.700-9
Formação: Químico
CRQ.: 04267450
Cargo: Chefe da Seção de Vigilância Sanitária
N°. Credencial: 001

2- Sílvia Mara Fuloni da Silva

CPF: 277.516.268-10
RG: 27.411.421-5
Formação: Enfermeira Padrão
COREN-SP.: 377909
Cargo: Enfermeira Padrão – Vigilância Epidemiológica
N°. Credencial: 002

3- Felipe Venâncio da Silva

CPF: 448.955.598-90
RG: 52.296.288-9
Formação: 2º Grau Completo
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Credencial: 003

4- Vinícius de Assis Lemos

CPF: 461.427.668-74
RG: 50.124.280-6
Formação: 2º Grau Completo
Cargo: Fiscal de Comércio
Credencial: 004

5- Quezia Correa da Cunha

CPF: 288.772.238-71
RG: 26.348.661-8
Formação: Enfermeira Padrão
COREN-SP.: 93683
Cargo: Chefe do Setor de Saúde e Serviços Auxiliares
Credencial: 005

6- Isabella de Cenço Lopes

CPF.: 296.310.078-71
RG: 44.322.962-4
Formação: Bióloga
CRBio: 94451-1

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1404

Página 3 de 3

Cargo: Chefe do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
Credencial: 06

7- Ana Carolina Fernandes Pereira

CPF.: 388.980.928-65

RG: 49.211.510-2

CAU-SP.: A1460129

Formação: Arquiteta

Cargo: Diretora do Departamento de Administração, Planejamento e Gestão Estratégica

Credencial: 007

8- Susana Alexandrina Narciso Fernandes

CPF.: 307.359.498-16

RG: 21859229-2

Formação: 2º Grau Completo

Cargo: Chefe da Seção de Controle de Vetores e Zoonoses

Credencial: 008

9- Luis Carlos de Almeida

CPF.: 089.682.228-19

RG: 17.623.071

Formação: 2º Grau Completo

Cargo: Fiscal de Obras

Credencial: 009

10- Paulo Artur Maretti

CPF.: 462.784.228-75

RG: 54.945.317-9

Formação: 2º Grau Completo

Cargo: Agente de Controle de Vetores

Credencial: 010

ARTIGO 2o - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

ARTIGO 3o - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

ARTIGO 4º - A credencial de identificação fiscal, será assinada pela Assessoria de Saúde do Município, deverá conter o número de ordem, número desta Portaria, nome, número da Cédula de Identidade do fiscal e cargo que ocupa na Administração Pública Municipal e Vigilância.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO